

COPIA

LEI Nº 703

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
 USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta  
 e ela promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Diretoria de Fazenda, um crédito orçamentar, destinado a atender as despesas feitas com a construção do prédio da Casa de Sargento de Tiro de Guerra no exercício de 1965 e 1966, na importância de Cr. \$ 964.376 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros).

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exerceo de arrecadação já verificados na seguinte ordem de preferência:

1º - Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal - 964.376.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Dezembro de 1.966.

\_\_\_\_\_  
 NESTOR DE BARRAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 20 de Dezembro de 1.966  
 Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

\_\_\_\_\_  
 AUGUSTO COSZA  
 SECRETARIO